



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: SEMECE-Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
ASSUNTO: Conceder por 04 (quatro) anos, credenciamento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.
RELATORIA: Coletiva
PROCESSO Nº: 007/CME/BTI/2023
PARECER Nº: 008/CME/BTI/2023 COLEGIADO: CAEB APROVADO EM: 27/11/2023

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis-RO, junto ao Conselho Municipal de Educação-CME, no sentido de expedir Parecer acerca do Credenciamento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.

Histórico

Por meio do memorando nº 21/SEMECE/PEDAGÓGICO/2023, datado em 15/08/2023, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicita deste Conselho, Credenciamento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 007/CME/BTI/2023.

Conforme documentação enviada a este Conselho constatou-se que a escola foi criada pelo Decreto nº 189/GP/PMB/2002 de 25 de março de 2002, com a denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, localizada na Avenida Porto Velho, Setor 01, Zona Urbana, tendo a denominação alterada pelo Decreto nº 1337/GAB/2007 de 08 de outubro de 2007, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. Tendo o endereço alterado pelo Decreto nº 1843/GP/PMB/2009, para Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1360, Setor 02, Buritis - RO.

II – ANÁLISE

Conforme solicitação do disposto no anexo VII, da Resolução nº 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os documentos necessários para o Credenciamento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. Procedida à análise da documentação que integra o projeto de Credenciamento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da escola e visita *in loco*, constatou-se que a Escola obteve os seguintes atos de regularização:

- **Parecer nº 112/06-CEE/RO**, concede autorização de funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, de Buritis - RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1^a a 4^a Série, e dá outras providências.
- **Resolução nº 144/06-CEE/RO**, concede autorização de funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, de Buritis - RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1^a a 4^a Série, e dá outras providências.
- **Parecer nº 076/11-CEE/RO**, concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, de Buritis- RO, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º Ano.
- **Resolução nº 945/11-CEE/RO**, concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, de Buritis-RO, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º Ano.
- **Parecer nº 001/2016/CME/BTI**, Concede a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré - Escolar e Ensino Fundamental, por dois anos e dá outras providências.
- **Resolução nº 001/2016/CME/BTI**, Concede por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, para oferta da educação Infantil – Pré Escolar e ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano e Ensino Fundamental de Nove Anos e dá outras providências.
- **Parecer nº 007/CME/BTI/2021**, Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.
- **Resolução nº 008/CME/BTI/2021**, Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar do Sistema Municipal de Educação -SME e relatório da escola, a mesma possui condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio é próprio. No que diz respeito aos aspectos físicos, a escola é construída em alvenaria, pintada de branco com tinta à base d'água e uma barra verde de tinta óleo. Vale ressaltar, que a escola foi reformada no ano de 2022 o telhado é em telha de fibrocimento ondulado, com sustentação em madeira.

Nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire em seu espaço físico contém: 01(uma) sala da direção; 01(uma) Sala de Professores; 01(uma) sala de supervisão; 01(uma) sala para atendimento do AEE; 01(un) Sanitário – funcionários;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01(uma) sala da orientação; 01(uma) sala da secretaria escolar; 01(uma) cozinha; 02 (dois) depósitos para materiais diversos; 01(uma) sala de lavanderia; 02 (dois) sanitário feminino com três divisórias, sendo um banheiro com adaptação de acessibilidade, um com vaso para adulto e um apenas com chuveiro; 02 (dois) sanitário masculino com três divisórias, sendo um banheiro com adaptação de acessibilidade, um com vaso para adulto e um apenas com chuveiro; 13 (treze) salas de aula, sendo 09 (nove) para o Ensino Fundamental e 04 (quatro) salas de aulas com banheiros adaptados para Educação Infantil. As salas de aula são proporcionais ao quantitativo de alunos e atende aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução nº 003/2011/CME/BTI.

A escola conta com 02 (duas) fossas sépticas, medindo 36 m³ cada uma com tampão em cimento. O abastecimento de água é realizado através de água tratada. Quanto às instalações hidráulicas, contém 01 (uma) caixa d'água de 1.000 (mil) litros, instalada sobre edificação de concreto. O pátio externo da escola é murado, medindo 6.400 m². Recentemente, foi construída uma nova subestação elétrica na escola e feita toda a reforma da parte elétrica contemplando lâmpadas de Led, ar condicionados em todas as salas de aulas e ventiladores. Possui 02 (dois) parquinhos infantil de madeira.

O espaço da cozinha é bem distribuído, composto dos equipamentos necessários e dispensa para separação de um espaço organizado para guardar os alimentos com segurança e as refeições são servidas no balcão da cozinha e os alunos são direcionados para as salas, devido às mesas do refeitórios serem insuficientes. A escola possui Alvará de funcionamento desde o dia 09 de agosto de 2023, pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

O Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico 2023, que dispõe a escola para atendimento da Educação de Jovens e Adultos é composto pelos seguintes profissionais: 01 (um) Gestor Escolar; 01 (uma) Gestora Auxiliar; 01 (um) Supervisor Escolar Licenciada em Pedagogia. Ressaltamos que o sistema de vigilância da escola é eletrônico. O quadro docente noturno que a escola dispõe com o atendimento da EJA de 2023 é formado por 03 (três) professores, sendo todos com licenciatura em Pedagogia.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais, sendo estes, a maioria em condições de uso. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire oferece também a Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais com a modalidade da Educação Especial, oferecidos de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula nos seguintes períodos: Matutino das 7h às 11h e Vespertino das 13 às 17h, atendendo 21 (vinte) turmas num total de: 479 alunos. A Educação de Jovens e Adultos-EJA, está sendo ofertada no período noturno das 18h às 21h, atendendo um total de 31 alunos da 1^a a 4^a Série.

A escola atende 16 (dezesseis) alunos com necessidades educacionais especiais (AEE).

A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como Saúde e Assistência Social, Psicopedagogo e Psicólogo quando necessário para o atendimento dos alunos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A escrituração escolar é realizada na Secretaria da própria escola e os arquivos encontram-se parcialmente organizados.

O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos. Na Escola esse serviço é oferecido através da própria Secretaria e do Serviço de Apoio Administrativo.

No aspecto Pedagógico, foram apresentados 10 (dez) Projetos a serem desenvolvidos pela Escola no ano de 2023, sendo: 1. Dengue; 2. Educação e Família; 3. Alimentação Saudável; 4. Bullying; 5. Educação para a Vida; 6. Recuperação da Aprendizagem; 7. Leitura e Soletrando; 8. Semana do Trânsito; 9. Consciência Negra; e 10. Recreio Dirigido.

O Acervo Bibliográfico está sendo adquirido através de doações, pois não possui recurso financeiro para aquisição, atualmente não constam livros registrados e catalogados. Os livros doados permanecem na sala de aula à disposição dos alunos da Alfabetização. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.

Os planos de ação dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Supervisão Escolar e Orientação Educacional), e demais planos de ação/trabalho para 2023, estão devidamente elaborados, impressos e assinados.

A Escola trabalha com a Matriz Curricular em conformidade com a Resolução nº 002/CME/BTI/2021 e 01/CME/BTI/2023.

A Escola adotou o Parecer nº.001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O Calendário Escolar 2023 atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como, informa os feriados, datas comemorativas e projetos.

Em relação aos Diários de Classe, de 2023, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.

A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, conforme Resolução nº010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/96 - Art. 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como, os resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo e diagnóstico.

Da 1^a a 4^a Série da Educação de Jovens e Adultos, a avaliação do desempenho do estudante





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

será com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os exames finais.

A recuperação da aprendizagem está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.

A recuperação da aprendizagem para estudante menor rendimento é destinada também aos alunos da EJA que apresentarem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado e paralelo às aulas.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente e ao que estabelece a Resolução nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceder por 04 (quatro) anos, credenciamento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da 1^a a 4^a Série do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.
2. Recomendar à mantenedora e a escola as seguintes providências:
 - 2.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;
 - 2.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
 - 2.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
 - 2.4 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
 - 2.5 Cumprir as legislações vigentes;
 - 2.6 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno.
 - 2.7 Adquirir mesas e bancos para mobiliar o refeitório;
 - 2.8 Prover de Recursos Humanos e equipamentos de acordo com a demanda ofertada na escola;
 - 2.9 Cumprir o Currículo da Educação de Jovens e Adultos de acordo com a BNCC;
 - 2.10 Implementar na Proposta Pedagógica da Escola e Regimento Interno a oferta da Educação de Jovens e Adultos.

É o Parecer que submetemos à CAEB - Câmara de Acompanhamento da Educação Básica. A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 13 de novembro de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATORES:

Na sessão da Câmara de Normatização, realizada no dia 21 de novembro de 2023, na Sala do Conselho, Buritis - RO, foi aprovado o voto dos Relatores:

Valdelice Rodrigues de Passos
 Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
 Conselheira Vice-Presidente do CME

Valdivio Simões do Nascimento
 Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
 Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
 Conselheiro Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 21 de novembro de 2023.

Valdelice Rodrigues de Passos
 Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
 Conselheira Vice-Presidente do CME

Valdivio Simões do Nascimento
 Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
 Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
 Conselheiro Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão da Câmara, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 27 de novembro de 2023.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Conselheira Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Valdivio Simões do Nascimento
Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 852.721-12** em 29/11/2023 21:47:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2130.3H47.429W.7687.1808, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 708.271-5** em 29/11/2023 16:35:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K6.8A35.633Z.H76E.8688, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPEZ SILVEIRA - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 811.831-4** em 29/11/2023 16:33:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16R8.8K33.605U.R22X.5348, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO - CONSELHEIRO TITULAR, CPF: 613.761-3** em 29/11/2023 16:24:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1687.0324.826E.2643.3130, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, CPF: 622.101-2** *3 em 29/11/2023 15:50:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1537.1X50.0449.U77V.2831, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.64B.6E2** - Tipo de Documento:**PARECER**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS, CPF: 622.101-2**, em 29/11/2023 - 15:50:44

Código de Autenticidade deste Documento: 15R1.6950.6446.X687.6122

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



Publicado nos sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/AROM

Data 30/11/2023

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Lei 13/97

De 30/11/23 a 29/12/23
Ass. Terezinha dos Santos

